



Prefeitura do Município de Vila Pavão

Estado do Espírito Santo CNPJ 36.350.346/0001-67
Rua Travessa Pavão, 80 – Centro – Vila Pavão – ES – CEP 29843-000
TeleFax (27) 3753-1001 – E-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

Processo nº 003900/2023
Processo nº 004643/2022
Dispensa de Licitação nº 046/2022
Id Cidades: 2022.074E0700001.09.0029

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 007/2023, QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO/ES, E A SRª. CREUZA RODRIGUES DE OLIVEIRA.

O **MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO**, Estado do Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Travessa Pavão, nº 80, Centro, cidade de Vila Pavão, ES, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 36.350.346/0001-67, neste ato representado por seu Prefeito, **Sr. UELIKSON BOONE**, portador do CPF-MF nº 069.751.847-71 e RG nº 1.431.022 – SSP/ES, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e **CREUZA RODRIGUES DE OLIVEIRA**, Brasileira, Viúva, portadora do R.G nº 1.053.748 – SSP/ES e CPF nº 015.184.437-29, Residente e domiciliada nesta cidade de Vila Pavão/ES, doravante denominada de **LOCADORA**, resolvem de comum acordo o presente **Termo Aditivo ao Contrato originário nº 007/2023**, conforme as cláusulas e condições abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente **Termo Aditivo** tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Originário nº 007/2023, firmado entre as partes em 12/01/2023, nos termos previstos em sua Cláusula Terceira.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1. Fica prorrogado por 12 (doze) meses, a vigorar a partir de 16 de janeiro de 2024, estendendo-se até 16 de janeiro de 2025, conforme os termos do inciso II, Artigo 57 da lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

3.1. O valor global do presente aditivo e de **R\$ 1.050,00 (mil e cinquenta reais)**, devendo ser pago em 12 (doze) parcelas iguais e mensais de **R\$ 12.600,00 (doze ml e seiscientos reais)**.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, correrá à conta de recurso do orçamento, a saber:

SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO E REC. HUMANOS	
FICHA	FONTE DE RECURSO
000059	1500000000

4.2. As despesas para o exercício subsequente serão alocadas à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do seu Prefeito, **SR. UELIKSON BOONE**, exarada no Processo Administrativo nº 003900/2023, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

Creuza R de Oliveira *Boone*



Prefeitura do Município de Vila Pavão

Estado do Espírito Santo CNPJ 36.350.346/0001-67
Rua Travessa Pavão, 80 - Centro - Vila Pavão - ES - CEP 29843-000
TeleFax (27) 3753-1001 - E-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Vila Pavão/ES, 12 de dezembro de 2023.

Uelikson Boone
Prefeito do Município
LOCATÁRIO

Creuza Rodrigues de Oliveira
Representante Legal
LOCADOR

Testemunhas:

1 - _____
Nome:
CPF.:

2 - _____
Nome:
CPF.:

Vitória (ES), quarta-feira, 13 de Dezembro de 2023.

CONTRATADO: CONSTRUTORA SÃO CRISTOVÃO EIRELI

22/12/2023 até 21/12/2024.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO CREAS, LOCALIZADA NA RUA JOSÉ ALTOÉ, BAIRRO VILA DA MATA.

DAS DESPESAS: Ficha - 658.

DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO DA RESCISÃO - O presente termo tem por objeto a rescisão unilateral do Contrato nº 001/2023, a partir do dia 12 de dezembro de 2023, com a sua devida publicação, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO CREAS, LOCALIZADA NA RUA JOSÉ ALTOÉ, BAIRRO VILA DA MATA**, conforme protocolo GED nº 22364/2023.

Id Cidades:2022.074E0700001.01.0045

Vila Pavão, ES, 11/12/2023.

Uelikson Boone
Prefeito Municipal

Protocolo 1223570

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO N° 007/2023

PROCESSO N° 003900/2023

CLÁUSULA SEGUNDA- DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL- A rescisão unilateral contratual em questão encontra amparo no disposto no artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº8.666/93 e Cláusula Nona do Contrato nº 001/2023 seguindo a penalidade: **suspensão do direito de licitar junto ao Município de Venda Nova do Imigrante-ES, pelo prazo de 02 (dois) anos, segundo prevê o inciso III, artigo 87 da Lei Federal nº 8666/1993.**

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO/ES.

LOCADOR: CREUZA RODRIGUES DE OLIVEIRA.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA RESCISÃO CONTRATUAL - A rescisão contratual foi feita por ato **UNILATERAL** do Município de Venda Nova do Imigrante segundo o dispositivo retro mencionado.

OBJETO: O presente **Termo Aditivo** tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Originário nº 007/2023, firmado entre as partes em 12/01/2023, nos termos previstos em sua Cláusula Terceira.

DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado por 12 (doze) meses, a vigorar a partir de 16 de janeiro de 2024, estendendo-se até 16 de janeiro de 2025, conforme os termos do inciso II, Artigo 57 da lei 8.666/93.

DO VALOR DO TERMO ADITIVO: R\$ 12.600,00.

DA DESPESA: Ficha - 059.

CLÁUSULA QUARTA- DO DISTRATO - Por força da presente rescisão unilateral, esta Municipalidade dá por rescindido o presente contrato de que trata a cláusula primeira.

DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

Id Cidades: 2022.074E0700001.09.0029.

DATA DE ASSINATURA: 12 de dezembro de 2023.

JOÃO PAULO SCETTINO MINETI

Prefeito Municipal

Protocolo 1223449

Vila Pavão/ES, 12/12/2023.

Uelikson Boone
Prefeito Municipal

Protocolo 1223660

Vila Pavão

Vila Valério

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 194 / 2022

Ordem De Serviço

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO/ES.

David Mozdzen Pires Ramos, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações vigentes, através da presente **ORDEM DE SERVIÇO** para Contratação de Empresa Especializada para a Construção da Unidade Básica de Saúde no Bairro Nossa Senhora da Penha, no Município de Vila Valério/ES, oriundo Processo Nº 0697/2023, Contrato Nº 017/2023, Tomada de Preços Nº 003/2023.

CONTRATADA: STERCE MÁQUINAS LTDA.

DO OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato firmado entre as partes em 21/12/2023, nos termos previstos em sua Cláusula Sexta.

Prefeitura Municipal de Vila Valério/ES, 06 de Novembro de 2023.

DO VALOR: O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas do contrato será de **R\$ 309.000,00 (trezentos e nove mil reais).**

DA VIGÊNCIA: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato que irá do dia

DAVID MOZDZEN PIRES RAMOS

Prefeito Municipal

Protocolo 1223276

CONTRATADO: CONSTRUTORA SÃO CRISTOVÃO EIRELI

22/12/2023 até 21/12/2024.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO CREAS, LOCALIZADA NA RUA JOSÉ ALTOÉ, BAIRRO VILA DA MATA.

DAS DESPESAS: Ficha - 658.

DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO DA RESCISÃO - O presente termo tem por objeto a rescisão unilateral do Contrato nº 001/2023, a partir do dia 12 de dezembro de 2023, com a sua devida publicação, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO CREAS, LOCALIZADA NA RUA JOSÉ ALTOÉ, BAIRRO VILA DA MATA**, conforme protocolo GED nº 22364/2023.

Id Cidades:2022.074E0700001.01.0045

Vila Pavão, ES, 11/12/2023.

Uelikson Boone
Prefeito Municipal

Protocolo 1223570

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO N° 007/2023

PROCESSO N° 003900/2023

CLÁUSULA SEGUNDA- DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL- A rescisão unilateral contratual em questão encontra amparo no disposto no artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº8.666/93 e Cláusula Nona do Contrato nº 001/2023 seguindo a penalidade: **suspensão do direito de licitar junto ao Município de Venda Nova do Imigrante-ES, pelo prazo de 02 (dois) anos, segundo prevê o inciso III, artigo 87 da Lei Federal nº 8666/1993.**

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO/ES.

LOCADOR: CREUZA RODRIGUES DE OLIVEIRA.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA RESCISÃO CONTRATUAL - A rescisão contratual foi feita por ato **UNILATERAL** do Município de Venda Nova do Imigrante segundo o dispositivo retro mencionado.

OBJETO: O presente **Termo Aditivo** tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Originário nº 007/2023, firmado entre as partes em 12/01/2023, nos termos previstos em sua Cláusula Terceira.

DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado por 12 (doze) meses, a vigorar a partir de 16 de janeiro de 2024, estendendo-se até 16 de janeiro de 2025, conforme os termos do inciso II, Artigo 57 da lei 8.666/93.

DO VALOR DO TERMO ADITIVO: R\$ 12.600,00.

DA DESPESA: Ficha - 059.

CLÁUSULA QUARTA- DO DISTRATO - Por força da presente rescisão unilateral, esta Municipalidade dá por rescindido o presente contrato de que trata a cláusula primeira.

DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

Id Cidades: 2022.074E0700001.09.0029.

DATA DE ASSINATURA: 12 de dezembro de 2023.

JOÃO PAULO SCETTINO MINETI

Prefeito Municipal

Protocolo 1223449

Vila Pavão/ES, 12/12/2023.

Uelikson Boone
Prefeito Municipal

Protocolo 1223660

Vila Pavão

Vila Valério

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 194 / 2022

Ordem De Serviço

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO/ES.

David Mozdzen Pires Ramos, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações vigentes, através da presente **ORDEM DE SERVIÇO** para Contratação de Empresa Especializada para a Construção da Unidade Básica de Saúde no Bairro Nossa Senhora da Penha, no Município de Vila Valério/ES, oriundo Processo Nº 0697/2023, Contrato Nº 017/2023, Tomada de Preços Nº 003/2023.

CONTRATADA: STERCE MÁQUINAS LTDA.

DO OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato firmado entre as partes em 21/12/2023, nos termos previstos em sua Cláusula Sexta.

Prefeitura Municipal de Vila Valério/ES, 06 de Novembro de 2023.

DO VALOR: O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas do contrato será de **R\$ 309.000,00 (trezentos e nove mil reais).**

DA VIGÊNCIA: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato que irá do dia

DAVID MOZDZEN PIRES RAMOS

Prefeito Municipal

Protocolo 1223276

Errata

**ERRATA AO EDITAL NO 03/2023
PUBLICAÇÃO DE ENTIDADES INSCRITAS A
PARTICIPAREM DA ASSEMBLEIA ELEITORAL
DO CMS**

Referência: edital eleitoral no 01/2023 do Conselho Municipal de Saúde de Viana - CMS

RELAÇÃO DE INSCRITOS AO EDITAL ELEITORAL 01/2023 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VIANA					
SEGUI-MENTO DE INSCRIÇÃO	CNPJ	RAZÃO SOCIAL	APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO COMPLETA	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
Entidades de trabalhadores da saúde	28.540.565/0001-80	SINDSAUDE/ES	SIM	APTA	Onde se lê: Não apresentou CND Municipal, Estadual e Federal Leia-se: Apresentou CND Municipal, Estadual e Federal
Entidades de trabalhadores da saúde	30.778.641/0001-32	Sindicato do Enfermeiros no Estado do Espírito Santo	Onde se lê: SIM Leia-se: NÃO	Onde se lê: APTA Leia-se: INDEFERIDO	Não apresentou CND Municipal, Estadual e Federal
Prestadores de serviços de saúde	04.889.666/0001-01 (MATRIZ); 04.889.666/0005-27 (FILIAL)	Associação dos Amigos dos Autistas do Estado do Espírito Santo - AMAES	Onde se lê: SIM Leia-se: NÃO	Onde se lê: APTA Leia-se: INDEFERIDO	Não apresentou declaração de prestação de serviços em Viana há mais de um ano.

Viana/ES, 12 de dezembro de 2023.

RENATA SANTANA DE SOUZA

Presidente da Comissão Eleitoral para o biênio a partir de 2024.

ELIDA FABIANE BETINI CALAES MACHADO

Vice-Presidente da Comissão eleitoral para o Biênio a partir de 2024.

NEUZA HASTENREITER MORAES

Secretária Executiva do Conselho de Saúde
1ª Secretária da Comissão eleitoral para o Biênio a partir de 2024.

NERCI PEREIRA DA COSTA

2ª Secretária da Comissão eleitoral para o Biênio a partir de 2024.

Protocolo 1223469

Vila Pavão

Aditivo

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 194 /
2022**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO/ES.
CONTRATADA: STERCE MÁQUINAS LTDA.

DO OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 21/12/2023, nos termos previstos em sua Cláusula Sexta. **DO VALOR:** O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas do contrato será de **R\$ 309.000,00 (trezentos e nove mil reais).**

DA VIGÊNCIA: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato que irá do dia 22/12/2023 até 21/12/2024.

DAS DESPESAS: Ficha - 658.

DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

Id Cidades:2022.074E0700001.01.0045

Vila Pavão, ES, 11/12/2023.

**Uelikson Boone
Prefeito Municipal**

Protocolo 1223569

**RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO
Nº 007/2023
PROCESSO Nº 003900/2023**

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO/ES.

LOCADOR: CREUZA RODRIGUES DE OLIVEIRA.

OBJETO: O presente **Termo Aditivo** tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Originário nº 007/2023, firmado entre as partes em 12/01/2023, nos termos previstos em sua Cláusula Terceira.

DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado por 12 (doze) meses, a vigorar a partir de 16 de janeiro de 2024, estendendo-se até 16 de janeiro de 2025, conforme os termos do inciso II, Artigo 57 da lei 8.666/93.

DO VALOR DO TERMO ADITIVO: R\$ 12.600,00.

DA DESPESA: Ficha - 059.

DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

Id Cidades: 2022.074E0700001.09.0029.

Vila Pavão/ES, 12/12/2023.

**Uelikson Boone
Prefeito Municipal**

Protocolo 1223658

Câmaras

Água Doce do Norte

Portaria

**PORTARIA Nº 42, DE 10 DE NOVEMBRO DE
2023**

**“Regulamenta o uso de veículos oficiais da
Câmara Municipal de Água Doce do Norte”.**

O Presidente da Câmara Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**CAPÍTULO I
DOS VEÍCULOS OFICIAIS DO PODER
LEGISLATIVO MUNICIPAL**

Art. 1º. Este Regulamento dispõe sobre o uso de veículos oficiais, próprios, cedidos ou locados pelo Poder Legislativo Municipal.